



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

EDITAL N.º 39/2018/CTO/REI/IFTO, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PORTADORES DE TÍTULO 2019/1
PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO *CAMPUS* COLINAS DO
TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 551/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital do Processo Seletivo para Admissão de Portadores de Título - 2019/1, para o Curso de Licenciatura em Computação, do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1. DA MODALIDADE

1.1 PORTADOR DE DIPLOMA: A admissão de Portadores de Título poderá ser concedida a graduados em cursos de nível superior preferencialmente de eixo tecnológico, afim ou correlato, condicionada à existência de vagas.

2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar alunos para ocupar vagas remanescentes do curso superior em Licenciatura em Computação.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas, válidas para o 1º semestre letivo de 2019 no curso de Licenciatura em Computação, do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os pedidos de solicitação do Processo Seletivo para Portadores de Títulos para o Curso Superior em Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, **serão aceitos mediante documentação enviada para o e-mail computacao.colinas@ifto.edu.br**, com o título “**Inscrição Admissão de Portadores de Título 2019/1**”, de **30 de novembro a 9 de dezembro de 2018**.

4.2 A análise das inscrições será feita pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

4.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido, conforme item 5 deste edital.

4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato à vaga de admissão de portadores de título, deverá preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo I).

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os pedidos de admissão de portadores de título também devem estar instruídos de:

a) cópia autenticada da carteira de identidade;

- b) cópia autenticada do CPF;
- c) cópia autenticada do título de eleitor;
- d) certidão de quitação com a justiça eleitoral, para os maiores de 18 anos;
- e) documento de quitação com o Serviço Militar autenticada em cartório (somente para candidatos do sexo masculino);
- g) fotocópia do diploma de conclusão de curso, apresentado acompanhado do original ou autenticada em cartório;
- h) histórico escolar completo, contendo as notas de todos os componentes curriculares e a carga horária cursada;
- i) planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição; e
- j) para o caso de requerimento de portador de título visando a curso de eixo tecnológico afim ou correlato ou curso no mesmo eixo tecnológico, devem-se apresentar as finalidades e objetivos do curso e o perfil profissional.

5.2 Os documentos autuados no processo de cada candidato serão os mesmos a serem utilizados para o momento da matrícula, se forem aprovados no processo seletivo. Todos os documentos devem ser escaneados e enviados como anexo do e-mail de inscrição.

5.3 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital, ou que apresentar o Requerimento de Inscrição com preenchimento incompleto ou incorreto (anexo I).

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1 A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação por uma comissão formada por três servidores do *Campus* Colinas do Tocantins e nomeada pelo diretor geral do *Campus*.

6.2 A avaliação da documentação do item 5 deste edital resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

6.3 As solicitações deferidas serão avaliadas por meio do histórico escolar e ementas ou plano de ensino apresentados.

6.4 A avaliação constará da verificação das unidades curriculares cursadas na instituição de origem ou o curso atendem ao conteúdo programático das unidades curriculares do curso que o candidato deseja ingressar no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:

- a) Similaridade de conteúdos e de carga horária entre as unidades curriculares analisadas;
- b) Não serão considerados o estágio, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

6.5 Na avaliação, cada unidade curricular aproveitada valerá um (1) ponto. Nos casos em que mais de uma unidade curricular do currículo de origem for utilizada para o aproveitamento de uma unidade curricular do curso desejado, será computado apenas um ponto.

6.6 A ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios de prioridade, também utilizados para o caso de necessidade de desempate:

- a) graduados do IFTO;
- b) graduados de instituições públicas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- c) graduados de instituições públicas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato;
- d) o candidato com maior idade, oriundo de IES pública;
- e) graduados de instituições privadas para curso de mesmo eixo tecnológico;
- f) graduados de instituições privadas para curso de eixo tecnológico afim ou correlato; e

o candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste Processo Seletivo será homologado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e divulgado em seu respectivo site (<http://www.ifto.edu.br/colinas/campus-colinas/seletivos/processo-seletivo>) no dia **13 de dezembro de 2018**.

8. DA MATRICULA

8.1 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão efetuar suas matrículas no período de **17 a 20 de dezembro de 2018**, no horário das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, na Coordenação de Registros Escolares (CORES). O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

8.2 A documentação necessária para os candidatos de Admissão de Portadores de Título efetuarem sua matrícula são os mesmos dispostos no item 5.1 deste edital.

8.3 O candidato deverá apresentar, juntamente com as cópias dos documentos citados no item 5.1, o respectivo documento original, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas, conforme item 8.1 deste edital.

8.4 Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentarem certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM e outros meios de certificação que não possuam histórico.

8.5 O candidato que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato.

9.2 Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, de segunda a sexta-feira, assim como, em sábados considerados letivos, conforme calendário letivo do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

9.3 Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência de Ensino e Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, por meio da análise de requerimento protocolado no setor de protocolo deste *Campus*.

10. DOS ANEXOS

10.1 Fazem parte deste edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de inscrição;

Anexo II - Formulário para interposição de recurso;

Anexo III - Cronograma.

Colinas do Tocantins-TO, 29 de novembro de 2018.

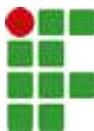
Paulo Hernandes Gonçalves da Silva
Diretor-geral *pro tempore*



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Hernandes Gonçalves da Silva**, **Diretor-geral**, em 29/11/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0525353** e o código CRC **75442AAD**.



AV. Bernado Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria
Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol
CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins - TO
(63) 9972-2908
colinas.iftto.edu.br - colinas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.031164/2018-46

SEI nº 0525353